

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 522/2020.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 522/2020, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA MAXLAB PRODUTOS
PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 522/2020**, celebrado com a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, empresa com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Número: 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faiçalville II-, Goiânia/GO, CEP: 74.350-115, telefone: (62) 3945-0350, e-mail: maxlab@terra.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.724.729/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pelo Sr. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, RG nº 4432702 DGPC, CPF nº 394.522.801-82, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 522/2020**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 076/2020-SESMA**, do **Processo nº 3674/2020**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA SOLUÇÕES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 522/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 1214010100
Elemento: 33.90.30



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 02 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA